



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO**

EDITAL Nº 41, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 – PROGEP/UFAL

Publicação em 14/09/2023 – Retificação.

CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL, por intermédio de sua Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho – PROGEP, considerando o disposto no subitem 13.8 do Edital nº 21, de 13 junho de 2023 – PROGEP/UFAL, **CONVOCA**, para a realização da **PROVA PRÁTICA** do Concurso Público para Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, os candidatos aprovados segundo os critérios estabelecidos nos subitens 13.3, 13.4 e 13.8 do referido Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Prova Prática será regulamentada pelo Edital nº 21/2023 – PROGEP/UFAL, especificamente pelo item 14, que dispõe sobre as normas de participação do candidato nesta etapa do Concurso Público, bem como as normas complementares constantes no presente Edital de Convocação, em observância ao disposto no subitem 14.3 do Edital nº 21/2023– PROGEP/UFAL.
- 1.2. A etapa terá caráter eliminatório e classificatório.
- 1.3. Para a convocação dos candidatos para esta etapa foram considerados os subitens 13.3, 13.4 e 13.8 do Edital nº 21/2023 – PROGEP/UFAL.
- 1.4. A Prova Prática será realizada para os cargos de Códigos: 8 - Médico Veterinário / Patologia Animal (Anatomia Patológica e Patologia Clínica), 13 - Músico/ Violinista, 17 - Técnico de Laboratório/ Análise Clínica Animal, 18 - Técnico de Laboratório/ Anatomia e Necropsia e 19 - Técnico de Laboratório/ Física, conforme subitem 1.2.1 do Edital nº 21/2023 – PROGEP/UFAL.
- 1.5. **Para realização da Prova Prática, o candidato deverá observar a data e os horários de chegada ao local de aplicação da prova discriminados no item específico de cada cargo deste Edital de Convocação.**
- 1.6. A data e o horário previstos para acesso à sala de confinamento indicados no item específico de cada cargo deste Edital de Convocação deverão ser rigorosamente seguidos pelos candidatos. Não será permitido, sob qualquer hipótese, o acesso de candidatos à sala de confinamento após o horário estabelecido, assim como não será permitida a realização da Prova Prática em data, horário e local distintos do estabelecido neste Edital de Convocação.
- 1.7. Não haverá segunda chamada da avaliação ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
- 1.8. Durante a realização da prova, os candidatos que estiverem aguardando a vez permanecerão em sala de confinamento específica designada pela COPEVE/UFAL. Os candidatos deverão permanecer nesta sala reservada de acordo com o horário previsto estipulado no item de cada cargo deste Edital.
- 1.9. O candidato terá tempo de espera variável durante a realização da Prova Prática, devendo prever sua disponibilidade por no mínimo 5 (cinco) horas de espera, a partir do início das provas. Este tempo não será o tempo disponível para execução das atividades, sendo o tempo de cada atividade indicado pela respectiva Banca Examinadora, conforme o cargo de concorrência.
- 1.10. Não será disponibilizada alimentação aos candidatos. Aqueles que desejarem levar alguma alimentação particular, poderão fazê-lo durante a permanência na sala de confinamento, desde que não atrapalhe demais candidatos.
- 1.11. Durante a realização da prova os candidatos que estiverem aguardando a vez, deverão ficar incomunicáveis com o exterior, sob pena de eliminação do Concurso Público.

- 1.12.** O candidato que não estiver presente no local e no horário determinado será considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público. É de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado neste Edital de Convocação.
- 1.13.** Para realização das Provas Práticas, o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta azul ou preta e documento oficial de identidade ou equivalente, conforme subitens **1.14** e **1.15** deste Edital, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- 1.14.** Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; documento de identificação do estrangeiro (RNE/RNM); Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cartão de identificação do trabalhador (CIT) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego; Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 1.15.** Não serão aceitos como documentos de identificação: documentos com validade vencida (mesmo os especificados no subitem **1.14**, exceto a CNH, modelo com foto); certidões de nascimento ou casamento; CPF; títulos eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 1.16.** Nenhum outro documento, além dos especificados no subitem **1.14**, poderá ser aceito em substituição ao documento de identificação, bem como não será aceita cópia, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 1.17.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 1.18.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 1.19.** O candidato nas condições do subitem **1.18** ou que apresentar original de documento oficial de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e assinatura em formulário próprio e coleta de impressão digital, e fará a Prova em caráter condicional.
- 1.20.** Os candidatos que não portarem documento de identidade ou equivalente não terão acesso às dependências do local de realização das provas e estarão automaticamente eliminados do Concurso Público. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas.
- 1.21.** Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao Conteúdo Programático das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao dia, horário e local de aplicação das provas; e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 1.22.** As condições de atendimento especial para realização das Provas Objetivas deste certame que foram pleiteadas pelos candidatos no período de 14/06/2023 a 14/07/2023, nos termos do item 6 do Edital nº 21/2023 – PROGEP/UFAL, e que foram deferidas pela COPEVE/UFAL conforme resultados publicados em seu endereço eletrônico, serão novamente disponibilizadas aos candidatos para realização das Provas Práticas.
- 1.23.** Será impedido de realizar a Prova Prática o candidato que comparecer trajado inadequadamente, ou seja, sem camisa, usando bermuda ou roupa de banho etc., ou que se apresente ao local de prova visivelmente alcoolizado ou sob efeito de entorpecentes.
- 1.24.** É expressamente proibido o uso e o porte de aparelho eletrônico ou de comunicação nas instalações do local de prova, tais como: bip, relógios digitais, Mp3/Mp4, agenda eletrônica, tablet, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares, sob pena de desclassificação do candidato.
- 1.25.** Não será permitido, também, durante a realização da Prova Prática, o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas do candidato.
- 1.26.** É terminantemente proibido o ingresso do candidato aos locais de prova portando armas de qualquer espécie. Os profissionais que, por força de lei, necessitem portar arma, deverão procurar a Coordenação do local de prova antes do início das provas.
- 1.27.** O aparelho celular do candidato permanecerá desligado, sem bateria e guardado no chão, embaixo da banca/carteira, em embalagem de segurança a ser fornecida pela COPEVE/UFAL, juntamente com os pertences do candidato, até a saída da sala de provas e do prédio.
- 1.28.** O candidato que necessitar deslocar-se da sala para ir ao banheiro durante o período confinamento e da realização das Provas, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado de Fiscal, deixando o Caderno de Atividades e a Folha de Respostas, se for o caso, na sala onde estiver sendo prestada a prova, bem como deixando seus pertences no local

indicado pelo subitem **1.27**. Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

- 1.29.** A COPEVE/UFAL não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a aplicação das Provas deste Concurso Público.
- 1.30.** Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no estabelecimento de aplicação das Provas, exceto para o cargo de Músico/Violinista, para a hipótese prevista no subitem **4.9** deste Edital.
- 1.31.** Como meio de garantir a segurança dos candidatos e a lisura do Concurso Público, a COPEVE/UFAL poderá proceder, como forma de identificação, a coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas, bem como poderá submeter os candidatos à revista manual ou ao sistema de detecção de metal durante o Concurso.
- 1.32.** Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) que impossibilitem a realização da Prova Prática e/ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.
- 1.33.** Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

I.	Chegar em horário, data ou horário diversos do estabelecido neste Edital de Convocação, conforme cargo de concorrência, seja qual for o motivo alegado;
II.	Não comparecer ao local de aplicação das Provas Práticas;
III.	Fizer, a qualquer tempo e em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
IV.	Desrespeitar membro da Banca Avaliadora, equipe de fiscalização, pessoal de apoio ou coordenação, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;
V.	For surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando-se de máquinas de calcular, aparelho celular, livros, códigos, manuais impressos, anotações ou, após as provas, for comprovado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das provas;
VI.	Ausentar-se da sala de prova sem justificativa e/ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Frequência;
VII.	Descumprir as instruções contidas no Edital de abertura do concurso, neste Edital de Convocação e no Caderno de Atividades, bem como orientações repassadas pela Banca Avaliadora;
VIII.	Recusar-se a entregar o material das provas, quando solicitado pela Banca Avaliadora, ao término do tempo destinado para a sua realização;
IX.	Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
X.	Não permitir a coleta de impressão digital no momento da aplicação das provas, ou em quaisquer convocações que sejam realizadas pela COPEVE/UFAL;
XI.	Não permitir a realização de filmagem, registro fotográfico ou gravação em áudio, conforme protocolo estabelecido pela Banca Avaliadora;
XII.	Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
XIII.	Descumprir os termos do presente Edital.

2 INSTRUÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA PRÁTICA

- 2.1** A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório e valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 40% (quarenta por cento) do total de pontos.
- 2.2** A Prova Prática será levada a efeito por Banca Examinadora constituída pela COPEVE/UFAL, sendo composta por questões e/ou atividades práticas inerentes às atribuições do cargo, em consonância com os Conteúdos Programáticos estabelecidos para a disciplina de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva do Edital nº 21/2023 – PROGEP/UFAL, considerando, ainda, as normas complementares constantes neste Edital de Convocação.
- 2.3** Na Prova Prática serão apresentadas situações práticas em cada área, conforme o rol de atribuições previsto para cada cargo. Serão avaliados os conhecimentos, as habilidades na realização de procedimentos técnicos e as condutas diante

das situações práticas que deverão ser realizadas pelos candidatos, observando os seguintes aspectos, conforme especificado no subitem 14.16 do Edital nº 21/2023 – PROGEP/UFAL:

Seq.	Quesito de Avaliação	Pontuação Máxima
1	Identificação e domínio dos termos e jargões técnicos da área	10,0
2	Habilidade na execução da tarefa (e no manuseio do equipamento da área, se houver)	45,0
3	Realizar o procedimento proposto dentro do tempo máximo estipulado	25,0
4	Criatividade na execução da tarefa	15,0
5	Apresentar-se adequadamente	5,0
Pontuação Máxima Total		100,0

- 2.4** A avaliação da Prova Prática terá por objetivo aferir a aptidão do candidato para o desempenho de tarefas típicas do cargo, considerando-se o conhecimento teórico-prático.
- 2.5** Todas as instruções contidas no Caderno de Atividades integram as regras do Concurso e deverão ser seguidas por todos os candidatos, podendo ser penalizado aquele que as desrespeitar.
- 2.6** O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, exceto os disponibilizados pela Banca Avaliadora no momento da Prova para sua realização.
- 2.7** Será eliminado do certame o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos, utilizando livros, notas ou qualquer material de consulta ou equipamento não autorizado, bem como se ausentar do local de prova sem o acompanhamento de um Fiscal.
- 2.8** A Prova Prática poderá ser gravada por equipamentos de áudio e vídeo ou ser efetuado registro fotográfico, diretamente pela COPEVE/UFAL, ou por terceiro por ela contratado, não podendo o candidato alegar desconhecimento, nem tampouco recusar ter suas Provas registradas no formato deliberado pela COPEVE/UFAL, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 2.8.1** A filmagem, o registro fotográfico e a gravação em áudio serão de uso exclusivo da COPEVE/UFAL, para fins de registro do certame, não sendo disponibilizado acesso ao material ao candidato.
- 2.9** Em caso de força maior, a critério da COPEVE/UFAL, a realização da Prova Prática poderá sofrer interrupção.
- 2.10** Não será permitido ao candidato que já tiver se submetido à Prova Prática permanecer no recinto onde ela esteja sendo realizada. Após a realização da prova, o candidato deverá sair em definitivo do local de aplicação.

3 INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS: CARGO MÉDICO VETERINÁRIO/ PATOLOGIA ANIMAL (ANATOMIA PATOLÓGICA E PATOLOGIA CLÍNICA) (Código Cargo: 08)

- 3.1** Para o cargo de **Médico Veterinário/ Patologia Animal (Anatomia Patológica e Patologia Clínica)** (Código Cargo: 08), a Prova Prática será realizada no dia **23/09/2023** para todos os candidatos.
- 3.2** A Prova Prática será realizada no **Hospital Veterinário da Unidade de Ensino de Viçosa da Universidade Federal de Alagoas – UFAL**, situado na Fazenda São Luíz, Zona Rural, Viçosa/ Alagoas (Ponto de referência: Estrada de Pindoba).
- 3.3** Os candidatos convocados se encontram discriminados no **Anexo I** deste Edital de Convocação, devendo observar o seguinte horário de chegada no local de aplicação: **8h00 às 8h30min.**
- 3.4** Os candidatos convocados somente poderão realizar as Provas na data e no horário indicado nos subitens **3.1, 3.2 e 3.3**. Caso o candidato compareça em data, local ou horário distinto ao estabelecido nestes subitens, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 3.5** A ordem de realização da Prova Prática será a ordem de classificação.
- 3.6** Os candidatos que concorrem às vagas reservadas para pessoas com deficiência farão prova primeiro.
- 3.7** Para a realização da Prova Prática o candidato deverá comparecer ao local munido de:
- Caneta esferográfica fabricada em material transparente de cor azul ou preta;
 - Jaleco;

- c) Sapato fechado;
- d) Luva de procedimentos; e
- e) Máscara cirúrgica.

3.7.1 O candidato que comparecer ao local sem os itens indicados no subitem **3.7** será impedido de realizar a Prova Prática, sendo eliminado do Concurso Público.

3.8 O candidato deverá seguir as instruções repassadas pela Banca Avaliadora para realização da Prova Prática, devendo aguardar a autorização da Banca para início da atividade. O tempo máximo para execução da atividade será informado pela Banca Avaliadora antes do início da atividade.

4 INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS: CARGO MÚSICO/ VIOLINISTA (Código Cargo: 13)

4.1 Para o cargo de **Músico/ Violinista** (Código Cargo: 13), a Prova Prática será realizada no dia **24/09/2023** para todos os candidatos.

4.2 A Prova Prática será realizada no **Espaço Cultural da Universidade Federal de Alagoas – UFAL**, situado na Praça Sinimbú, nº 206, Centro, Maceió/ Alagoas.

4.3 Os candidatos convocados se encontram discriminados no **Anexo I** deste Edital de Convocação, devendo observar o seguinte horário de chegada no local de aplicação: **8h00 às 8h30min**.

4.4 Os candidatos convocados somente poderão realizar as Provas na data e no horário indicado nos subitens **4.1, 4.2 e 4.3**. Caso o candidato compareça em data, local ou horário distinto ao estabelecido nestes subitens, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.5 Cada candidato será responsável por seu próprio instrumento.

4.6 A COPEVE/UFAL disponibilizará somente o piano e a estante de partitura.

4.7 Não será permitido o aquecimento do músico com o instrumento.

4.8 A Prova Prática será constituída da realização de um recital de **30 (trinta) minutos** contendo obras dos períodos barroco, clássico e, ou romântico do repertório tradicional de violino, sendo facultado o acompanhamento de piano.

4.8.1 O tempo para realização do recital para cada candidato será de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo 30 (trinta) minutos.

4.9 Os candidatos que desejarem tocar com acompanhamento de piano deverão ser responsáveis pela contratação de correpetidor, o qual deverá comparecer ao local de prova, acompanhado do candidato, na data, local e horário indicados nos subitens **4.1, 4.2 e 4.3**. Neste caso, o pianista correpetidor, também deverá permanecer na sala de confinamento, juntamente com o candidato, devendo seguir as mesmas regras fixadas para o candidato neste Edital.

4.10 A Prova Prática será realizada individualmente e os candidatos que estiverem aguardando a vez permanecerão em sala específica de confinamento designada pela COPEVE/UFAL, devendo ficar incomunicáveis com o exterior, sob pena de eliminação.

4.11 Para definição da ordem de realização da Prova Prática, será realizado um sorteio na sala de confinamento pelos Fiscais, havendo registro em Ata.

4.12 O candidato deverá apresentar-se ao local de prova com **4 (quatro) vias da partitura**, sendo 1 (uma) via para uso do candidato e 3 (três) vias para disponibilização para a Banca Avaliadora. Caso o candidato esteja acompanhado de pianista correpetidor, poderá levar 1 (uma) via adicional.

4.12.1 As vias das partituras a serem disponibilizadas para a Banca Avaliadora não poderão conter qualquer tipo de identificação que caracterize o candidato, sob pena de eliminação. Após a realização do sorteio indicado no subitem **4.11**, o Fiscal receberá as 3 (três) vias da partitura, efetuará a conferência se consta qualquer tipo de identificação do candidato, conduzirá o candidato para a sala de realização da Prova Prática e entregará as vias da partitura sem identificação para a Banca Avaliadora para acompanhamento da Prova.

4.13 Durante a realização da Prova Prática a Banca Avaliadora estará em ambiente isolado, que não permitirá a visualização do candidato que estará realizando a Prova, de modo a realizar a correção sem a identificação do candidato. **Durante a realização da Prova Prática o candidato não poderá efetuar qualquer comunicação verbal que permita que a Banca o identifique, sob pena de eliminação.**

- 4.13.1** A regra estabelecida no subitem **4.13** também se aplica à comunicação entre o candidato e o pianista correpetidor. Caso seja realizada qualquer tipo de comunicação verbal que identifique o candidato junto à Banca Avaliadora, o candidato será eliminado do certame.
- 4.14** É vedada a realização de filmagens e gravações pelo candidato ou pelo pianista correpetidor.
- 4.15** O candidato deverá seguir as instruções repassadas pela Banca Avaliadora para realização da Prova Prática, devendo aguardar a autorização da Banca para início da atividade.

5 INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ANÁLISE CLÍNICA ANIMAL (Código Cargo: 17)

- 5.1** Para o cargo de **Técnico de Laboratório/ Análise Clínica Animal** (Código Cargo: 17), a Prova Prática será realizada no dia **24/09/2023** para todos os candidatos.
- 5.2** A Prova Prática será realizada no **Hospital Veterinário da Unidade de Ensino de Viçosa da Universidade Federal de Alagoas – UFAL**, situado na Fazenda São Luíz, Zona Rural, Viçosa/ Alagoas (Ponto de referência: Estrada de Pindoba).
- 5.3** Os candidatos convocados se encontram discriminados no **Anexo I** deste Edital de Convocação, devendo observar o seguinte horário de chegada no local de aplicação: **8h00 às 8h30min.**
- 5.4** Os candidatos convocados somente poderão realizar as Provas na data e no horário indicado nos subitens **5.1, 5.2 e 5.3**. Caso o candidato compareça em data, local ou horário distinto ao estabelecido nestes subitens, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 5.5** A ordem de realização da Prova Prática será a ordem de classificação.
- 5.6** Os candidatos que concorrem às vagas reservadas para pessoas com deficiência farão prova primeiro.
- 5.7** Para a realização da Prova Prática o candidato deverá comparecer ao local munido de:
- Caneta esferográfica fabricada em material transparente de cor azul ou preta;
 - Jaleco;
 - Sapato fechado;
 - Luva de procedimentos; e
 - Máscara cirúrgica.
- 5.7.1** O candidato que comparecer ao local sem os itens indicados no subitem **5.7** será impedido de realizar a Prova Prática, sendo eliminado do Concurso Público.
- 5.8** O candidato deverá seguir as instruções repassadas pela Banca Avaliadora para realização da Prova Prática, devendo aguardar a autorização da Banca para início da atividade. O tempo máximo para execução da atividade será informado pela Banca Avaliadora antes do início da atividade.

6 INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ANATOMIA E NECROPSIA (Código Cargo: 18)

- 6.1** Para o cargo de **Técnico de Laboratório/ Anatomia e Necropsia** (Código Cargo: 18), a Prova Prática será realizada no dia **24/09/2023** para todos os candidatos.
- 6.2** A Prova Prática será realizada no Laboratório de Anatomia e Necropsia, no Prédio de Laboratórios do Complexo de Ciências Médicas e Enfermagem do Campus Arapiraca da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, situado na Avenida Manoel Severino Barbosa, s/n, Bom Sucesso, Arapiraca/ Alagoas (Ponto de referência: Próximo ao Condomínio Residencial "Aroeiras").
- 6.3** Os candidatos convocados se encontram discriminados no **Anexo I** deste Edital de Convocação, devendo observar o seguinte horário de chegada no local de aplicação: **8h00 às 8h30min.**
- 6.4** Os candidatos convocados somente poderão realizar as Provas na data e no horário indicado nos subitens **6.1, 6.2 e 6.3**. Caso o candidato compareça em data, local ou horário distinto ao estabelecido nestes subitens, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.5** A ordem de realização da Prova Prática será a ordem de classificação.
- 6.6** Os candidatos que concorrem às vagas reservadas para pessoas com deficiência farão prova primeiro.
- 6.7** Para a realização da Prova Prática o candidato deverá comparecer ao local munido de:
- Caneta esferográfica fabricada em material transparente de cor azul ou preta;

- b) Jaleco;
 - c) Sapato fechado; e
 - d) Luva de procedimentos.
- 6.7.1** O candidato que comparecer ao local sem os itens indicados no subitem **6.7** será impedido de realizar a Prova Prática, sendo eliminado do Concurso Público.
- 6.8** O candidato deverá seguir as instruções repassadas pela Banca Avaliadora para realização da Prova Prática, devendo aguardar a autorização da Banca para início da atividade. O tempo máximo para execução da atividade será informado pela Banca Avaliadora antes do início da atividade.

7 INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ FÍSICA (Código Cargo: 19)

- 7.1** Para o cargo de **Técnico de Laboratório/ Física** (Código Cargo: 19), a Prova Prática será realizada no dia **24/09/2023** para todos os candidatos.
- 7.2** A Prova Prática será realizada no **Campus Sertão da Universidade Federal de Alagoas – UFAL**, situado na Rodovia AL 145, Km 3, nº 3849, Cidade Universitária, Delmiro Gouveia/ Alagoas (Ponto de referência: Próximo ao Hospital Regional do Alto Sertão).
- 7.3** Os candidatos convocados se encontram discriminados no **Anexo I** deste Edital de Convocação, devendo observar o seguinte horário de chegada no local de aplicação: **8h00 às 8h30min.**
- 7.4** Os candidatos convocados somente poderão realizar as Provas na data e no horário indicado nos subitens **7.1, 7.2 e 7.3**. Caso o candidato compareça em data, local ou horário distinto ao estabelecido nestes subitens, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.5** A ordem de realização da Prova Prática será a ordem de classificação.
- 7.6** Os candidatos que concorrem às vagas reservadas para pessoas com deficiência farão prova primeiro.
- 7.7** Para a realização da Prova Prática o candidato deverá comparecer ao local munido de:
- a) Caneta esferográfica fabricada em material transparente de cor azul ou preta;
 - b) Jaleco; e
 - c) Sapato fechado.
- 7.7.1** O candidato que comparecer ao local sem os itens indicados no subitem **7.7** será impedido de realizar a Prova Prática, sendo eliminado do Concurso Público.
- 7.8** O candidato deverá seguir as instruções repassadas pela Banca Avaliadora para realização da Prova Prática, devendo aguardar a autorização da Banca para início da atividade. O tempo máximo para execução da atividade será informado pela Banca Avaliadora antes do início da atividade.

8 DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

- 8.1** Concluídos os trabalhos de julgamento da Prova Prática, o Resultado Preliminar será publicado na data provável de **05/10/2023** no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 8.2** A COPEVE/UFAL publicará o Resultado Preliminar da Prova Prática por meio de relatório em que conste a nota de todos os candidatos, especificando a pontuação obtida.
- 8.3** Não haverá divulgação da classificação obtida pelos candidatos no Resultado Preliminar da Prova Prática, uma vez que somente será atribuída classificação dos candidatos após a avaliação dos recursos.

9 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

- 9.1** O candidato que desejar interpor recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Prática poderá fazê-lo em até 72 (setenta e duas) horas ininterruptas após a divulgação do Resultado Preliminar no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br. O prazo para interposição de recurso será iniciado às 00h00 do dia posterior à publicação do Resultado Preliminar no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 9.2** Para recorrer contra o Resultado Preliminar da Prova Prática, o candidato deverá seguir as instruções constantes no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br. Os recursos deverão ser elaborados individualmente por candidato, seguindo as orientações constantes no sistema da COPEVE/UFAL.

- 9.3 A COPEVE/UFAL não receberá recursos entregues em sua sede, bem como não receberá novos documentos sob qualquer alegação.
- 9.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Banca Avaliadora será preliminarmente indeferido.
- 9.5 Será admitido recurso apenas uma única vez.
- 9.6 A decisão dos recursos será publicada, em caráter irrecorrível, no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 9.7 Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerado, para tanto, a data e a hora da entrega do recurso no sistema da COPEVE/UFAL.
- 9.8 Se qualquer recurso for julgado procedente, será atribuída outra nota ao candidato, computando-se, para tanto, a pontuação obtida por meio da interposição do recurso.
- 9.9 Os recursos serão apreciados pela Banca Avaliadora, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, quando da divulgação do Resultado Final.
- 9.10 A Banca Avaliadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.

10 DO RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA

- 10.1 Concluídos os trabalhos de julgamento dos recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Prática, o Resultado Final da Prova Prática será publicado na data provável de **20/10/2023** no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Faz parte deste Edital de Convocação o **Anexo I** constando a relação dos candidatos convocados, assim como Resultado Final das Provas Objetivas dos cargos que passarão pela etapa de Prova Prática, publicado em **14/09/2023** no endereço eletrônico, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

Maceió – AL, 14 de setembro de 2023.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho
Universidade Federal de Alagoas
PROGEP/UFAL

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA

Cargo Código 08: MÉDICO VETERINÁRIO/ PATOLOGIA ANIMAL (ANATOMIA PATOLÓGICA E PATOLOGIA CLÍNICA)

CANDIDATOS RESERVA DE VAGAS DEFICIENTES

Inscrição	Candidato
1870690	SAMANTHA TENORIO DAMATO ROSA

DEMAIS CANDIDATOS

Inscrição	Candidato
1866283	ANA PAULA DE CASTRO PIRES
1864291	RÔMULO FREITAS FRANCELINO DIAS
1870059	ALYSSON PAULO DOS SANTOS GODOI
1862984	TIAGO RODRIGUES DOS SANTOS
1867258	KARINA PESSOA OLIVEIRA

Cargo Código 13: MÚSICO/ VIOLINISTA

CANDIDATOS RESERVA DE VAGAS DEFICIENTES

(não houveram convocados)

DEMAIS CANDIDATOS

Inscrição	Candidato
1866435	DIEGO SILVA ARAÚJO
1870068	IANNARA FARIAS XAVIER
1871141	JOÃO CAMPOS NETO
1866161	JÂMERSON JOANDRES MELO SANTOS
1867310	JOSÉ HANDEMBERG DA SILVA

Cargo Código 17: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ANÁLISE CLÍNICA ANIMAL

CANDIDATOS RESERVA DE VAGAS DEFICIENTES

Inscrição	Candidato
1862513	SAMUEL OLIVEIRA DA ROCHA

DEMAIS CANDIDATOS

Inscrição	Candidato
1866070	YNGRID MICKAELLI OLIVEIRA DOS SANTOS
1863165	CLARA DANIELA SILVA DE FREITAS
1871540	ERICO RAFAEL BARROS DE GUSMAO VERCOSA
1865032	CLEDSON BARROS DE SOUZA
1862413	MAYARA RODRIGUES BARBOSA
1864515	JOÃO PAULO FELIX AUGUSTO DE ALMEIDA

Cargo Código 18: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ANATOMIA E NECROPSIA**CANDIDATOS RESERVA DE VAGAS DEFICIENTES***(não houveram convocados)***DEMAIS CANDIDATOS**

Inscrição	Candidato
1865984	JOSE CLEBESSON BEZERRA XAVIER
1862514	EDIVÂNIA DA CONCEIÇÃO SILVA
1865928	HURANA REBECA SIMOES DE JESUS
1866383	ELOIZA LOPES DE LIRA TANABE
1866599	ANA LETÍCIA DOS SANTOS ARAÚJO

Cargo Código 19: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ FÍSICA**CANDIDATOS RESERVA DE VAGAS DEFICIENTES***(não houveram convocados)***DEMAIS CANDIDATOS**

Inscrição	Candidato
1869525	OSWALDO GIACOMO NETO
1866072	JOSE DANILO DE OLIVEIRA FONSECA
1867595	MESSIAS ZACARIAS SANTOS DE LIMA
1865149	HARRISSON DAVID ASSIS SANTOS
1864361	MARIA LUIZA VIEIRA REIS
1872361	ANNE KAROLYNE CAETANO
1866386	JOSÉ WITHINEY SILVA BARBOSA